



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**LEI Nº 115, DE 07 DE ABRIL DE 2013**

**Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Maracanã, do Município de Araci.**

**O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA:** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como utilidade pública Municipal a Associação Comunitária do Maracanã (ASCOM), do Município de Araci, entidade fundada no dia 25 de novembro de 2002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 08.598.024/0001-04, com sede social na fazenda Maracanã, s/n – Zona Rural, Araci – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 7 de abril de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
PREFEITO

UESTON DA SILVA PINHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO